



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 06 de junho de 2019

Ofício nº 294/2019

Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5692, de 06 de junho de 2019 - Projeto de Lei nº 16/2019;
- Lei nº 5693, de 06 de junho de 2019 - Projeto de Lei nº 19/2019;
- Lei nº 5694, de 06 de junho de 2019 - Projeto de Lei nº 21/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>30/06/2019</u>
Hora: <u>09:10h</u>
 Assinatura

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13  
/

## LEI Nº 5693, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Lei nº 19/2019

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

*Denomina "Rua José Armando de Lima" a via pública que especifica.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5693

Art. 1º Fica denominada "José Armando de Lima" a rua localizada no bairro de Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de junho de 2019.**

*F.*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

